



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CEP 36.910-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 136/2021,

De 20 de agosto de 2021.

“Autoriza a assinatura de Convênio de Cooperação Mútua entre o Município de Santa Margarida e a SOEGAR – Sociedade Educacional Gardingo Ltda, e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com a SOEGAR – Sociedade Educacional Gardingo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.981.113/0001-03, visando a conjugação de esforços para construção de parcerias diversas em comum, nas mais variadas áreas de atuação da Instituição de Ensino e do Poder Público, tais como: estágios curriculares, campanhas de incentivo financeiro a alunos previamente selecionados pelo Município para ingresso no ensino superior e técnico.

Parágrafo Único - O Convênio tem sua vigência, a partir de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2024 e será sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - A partir da assinatura do Convênio as entidades envolvidas firmarão termos específicos de parcerias, de acordo com a demanda das partes.

Parágrafo Único - Caberá à SOEGAR arcar com o seguro contra acidentes pessoais de estagiários, na hipótese de parceria específica para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 20 de agosto de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 136/2021

De 20 de agosto de 2021.

Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,

1 – A presente proposição de Lei visa solicitar a esta Egrégia Câmara Municipal, autorização para celebrar Convênio com a SOEGAR – Sociedade Educacional Gardingo Ltda, estabelecida no Município de Matipó.

2 – O presente Convênio tem como objetivo a conjugação de esforços para construção de parcerias diversas em comum, nas mais variadas áreas de atuação da Instituição de Ensino e do Poder Público, tais como: estágios curriculares, campanhas de incentivo financeiro a alunos previamente selecionados pelo Município para ingresso no ensino superior e técnico.

3 - Vale ressaltar que a iniciativa viabilizará a formalização de diversas parcerias, tais como estágios curriculares, campanhas de incentivo de incentivo financeiro à alunos previamente selecionados pelo Município, como incentivo de ingresso no ensino superior e técnico.

4 – Conforme consta do presente, a parceria não gerará ônus financeiro ao Município.

5 - Que para o Executivo assinar o referido convênio é necessário, autorização de Vs. Exas., conforme determina o Inciso XIV do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

6 - Isto posto, coloco a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Santa Margarida, 20 de agosto de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CEP 36.910-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Margarida(MG), 20 de agosto de 2021.

Ao Sr.

GUILHERME CALDAS OTONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo a presente, estou enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 136/2021, que autoriza o executivo municipal, a assinar Convênio com a SOEGAR – Sociedade Educacional Gardingo Ltda, destinados à cooperação mútua entre os convenientes.

Como se trata de matéria de relevante interesse, solicitamos seja colocado em discussão em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, com a convocação extraordinária durante o período de recesso parlamentar.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal